CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

RESOLUÇÃO DE Nº 571/08

" Reajusta os valores dos vencimentos dos cargos dos Servidores do município de Bom Despacho e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, aprovou e eu Presidente, usando das atribuições que me confere o artigo 271, inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam reajustados os valores dos vencimentos dos cargos dos Servidores da Câmara Municipal de Bom Despacho, em percentual correspondente a 10% (dez) por cento.

Art. 2º Fica autorizada a necessária complementação do vencimento dos servidores que após o reajuste não atingir o valor do salário mínimo.

Parágrafo Único – Sobre a complementação salarial estabelecida no caput deste artigo incidirão todas as vantagens pessoais garantidas ao servidor municipal efetivo.

Art. 3º Aos pensionistas estender-se-ão os benefícios desta Resolução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E OITO. (10.03.2008)

Vereador CARLOS ROBERTO GONTIJO
Presidente Interino

Cgb/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 25 / 2008
Certifico para fins de comprovação que este(a) Resolução Foi publicado no quadro de publicações da Câmara no período de / / a / / O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 13 / 03 / 2008
Ass. Servidor
RG/Matrícula